

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012

PROCESSO Nº 2011-0.203-414-9/ SEI 6110.2018/0009953-8

PARTÍCIPE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial UPA – CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência para o período de **01/04/2021** a **30/06/2021**, com as mesmas atividades assistenciais.

VALOR MENSAL: R\$ 5.278.318,27 (cinco milhões, duzentos setenta e oito mil, trezentos e dezoito reais, vinte sete centavos) referente o mês de Abril/2021;
R\$ 5.376.513,73 (cinco milhões, trezentos setenta e seis mil, quinhentos treze reais, setenta três centavos) referente o mês de Maio/2021;
R\$ 5.375.340,31 (cinco milhões, trezentos setenta cinco mil, trezentos e quarenta reais, trinta um centavos) referente o mês de Junho/2021

VALOR TOTAL: R\$ 16.030.172,30 (dezesesseis milhões, trinta mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.33503900-F:00.

1





Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, e inscrita no CNPJ nº **60.765.823/0048-01** da Filial UPA Campo Limpo, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 003/2021 ao Convênio nº 003/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **UPA – CAMPO LIMPO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/04/2021 a 30/06/2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

- 4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, no valor total **R\$ 16.030.172,30** (*dezesesseis milhões, trinta mil cento e setenta e dois reais e trinta e um centavos*), onerando a dotação orçamentária n.º **84.10.10.302.3003.2.507.33503900-F:00**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 5.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Abril/21	Maio/21	Junho/21	Total
Custeio	5.278.318,27	5.376.513,73	5.375.340,31	16.030.172,30

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

- 6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

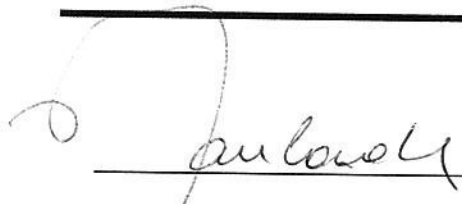
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

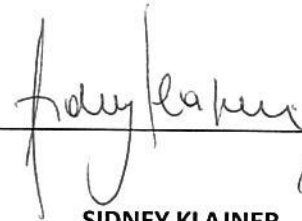
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

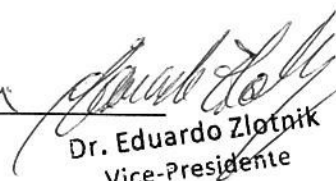
São Paulo, 01 de Abril de 2021.

3




-
MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

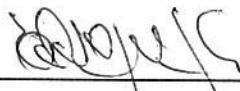

-
SIDNEY KLAJNER
CONVENIADA
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

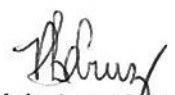

Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:


-
NOME: Sandra R. M. de Araujo Pêriga
CPF: 

Sandra R. M. de Araujo Pêriga
Gerente de Planejamento e Controle
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade Social
Social Albert Einstein


-
NOME: Dr. Eliezer Silva
CPF: Diretor Superintendente
Medicina Diagnóstica


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica

